



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.653 DE 28 DE MAIO DE 2013.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 4.358 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE CRIA O PROGRAMA PATROCÍNIO FRATERNA QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER, COM DOAÇÕES DE FRALDAS AOS PACIENTES CARENTES, ACAMADOS COM ALGUMA DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL NA CIDADE DE PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, por meio de seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da lei nº 4.358 de 02 de dezembro de 2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - As máquinas deverão ser operadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A distribuição far-se-á através de cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com avaliação da enfermeira chefe do PSF (Programa Saúde da Família) e supervisão da assistente social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, em 28 de maio de 2013.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz

Publicada(o) no Jornal *Folha de Patrocínio* em *08/06/2013* pág. *22* e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de *10/06/2013* a *17/06/2013*.